



ESTADO DE MATO GROSSO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

C.G.C/MF - 01.311.778/0001-84

Av. Gaspar Dutra s/nº - Cláudia-MT. FONE - (066) 3546-1337 e 3546-1399

Parecer/RH UCI Nº 03/2017

**Referente à: Nomeação de Cargo em Comissão.**

**Interessado (a): Câmara Municipal de Cláudia**

O controle interno no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar 009/2007 e especialmente em observância as determinações da Resolução Normativa nº 13/2010, de 07/12/2010 editada pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, também atendendo solicitação do Departamento de Recursos Humanos emite parecer relativo à nomeação do senhor **Maristela Fátima Favero Loss** no cargo de **Chefe de Serviços Legislativo**, esse de livre nomeação e exoneração do chefe do poder legislativo, cuja referência é de Direção e Assessoramento Estratégico – D A E conforme estabelecido na lei complementar 24/2014.

Inicialmente cabe ressaltar que o **Cargo em comissão** foi definido pela **Lei Complementar Nº 24/2014**, que instituiu o “**Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos, dos Servidores da Câmara Municipal de Cláudia**”.

O cargo ao qual se está pretendendo nomear o servidor acima nominado, há vagas disponíveis.

Diante do acima exposto fica evidenciado que o ato em comento é de competência exclusiva do Chefe do Poder Legislativo Municipal e este encontra amparado em lei municipal. É o nosso parecer, submeta-se a apreciação da autoridade Superior.

1

Cláudia – MT, 03 de Maio de 2017.

**ANDREIA T. S. SIELSKI**  
**CONTROLADORA GERAL**

PORTARIA 018/2017

**EDUARDO FONTANA**  
**CONTROLADOR INTERNO**

PORTARIA 146/2016



ESTADO DE MATO GROSSO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

C.G.C/MF - 01.311.778/0001-84

Av. Gaspar Dutra s/nº - Cláudia-MT. FONE - (066) 3546-1337 e 3546-1399

<b>CHECK-LIST</b>			
<b>RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO</b>			
<b>Nome do Funcionário: Maristela Fátima Favero Loss</b>			
<b>Cargo: Chefe de Serviços Legislativo</b>	<b>Portaria nº: 004/2017</b>	<b>Data de admissão: 02/01/2017</b>	
<b>DOCUMENTOS:</b>	<b>S</b>	<b>N</b>	<b>N/A</b>
Fotos 3x4 recentes			X
Carteira de Identidade Civil – RG	X		
Cadastro de Pessoa Física – CPF	X		
Cadastro de Pessoa Física- CPF de Pai e Mãe	X		
Carteira de Habilitação (no caso de exigência do cargo)	X		
Título de Eleitor	X		
Certificado do Serviço Militar			X
Certidão de Nascimento ou Casamento	X		
Cadastro de Pessoa Física - CPF da Esposa (o)	X		
Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos			X
Carteira de Vacinação dos filhos menores de 7 anos			X
Cartão de inscrição no PIS/PASEP			X
Comprovante de escolaridade	X		
Atestado Médico de Sanidade Física e Mental			X
Comprovante da Conta Corrente Bancária			X
Comprovante de Residência	X		
Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca de domicílio dos últimos 5 anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais	X		
Declaração que aceita o cargo	X		
Declaração de Bens atualizada	X		
Declaração de comprovação de dependentes para o Imposto de Renda	X		
Copia Carteira de Trabalho			X
Declaração de não infringência do inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal e da disponibilidade do tempo para cumprimento da carga horária	X		

Cláudia – MT, 03 de Maio de 2017.

**ANDREIA T. S. SIELSKI**  
**CONTROLADORA GERAL**  
PORTARIA 018/2017

**EDUARDO FONTANA**  
**CONTROLADOR INTERNO**  
PORTARIA 146/2016